

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT 8ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 10/2016 – TRT 8ª REGIÃO, DE 9 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO torna públicas a **retificação** dos subitens **5.6.1** e **5.6.3** do Edital nº 1/2015 – TRT 8ª Região, de 21 de dezembro de 2015, bem como a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 5.6.1 E 5.6.3

[...]

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do **Cebraspe**, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

[...]

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo **Cebraspe** por ocasião da realização da perícia médica.

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10107645, Abraao Danziger de Matos / 10107625, Abraao Danziger de Matos / 10080649, Adria Elena Costa da Silva Guimaraes / 10061060, Adriana Pereira da Costa / 10000567, Alexandre Santos e Alves / 10066831, Alexsandro Cabral dos Santos / 10004115, Antonio Cardoso da Rocha Filho / 10064613, Antonio Fernando de Oliveira / 10074317, Armando Marques Goncalves Junior / 10098329, Bruna Souza Pereira / 10090186, Bruno Samuel Mattos / 10090163, Bruno Samuel Mattos / 10070962, Camila Cardoso Takano / 10089596, Carla Bianca Correa Moraes / 10125871, Cassia Angelica Galindo Curvelo / 10075274, Cladenilson de Carvalho Reboucas / 10106653, Daniele Jordania Silva Cunha / 10110850, Diego Henrique Oliveira / 10104384, Diego Henrique Oliveira / 10108401, Dorivan Lemos Cuier / 10099661, Douglas de Oliveira Costa / 10129731, Edise da Costa Araujo / 10067387, Edmirton Mauro Oliveira Lago / 10123099, Edson Santos de Almeida / 10096869, Eglitongil Carvalho de Souza / 10103443, Elaine Soares Ribeiro / 10105724, Erico Gomes da Silva / 10018692, Ermilson Menezes da Silva / 10082953, Expedito Augusto Cardoso Nobre Filho / 10127520, Felipe Andre Azevedo Rosa / 10085229, Fernanda Goncalves de Araujo / 10065204, Fernando Henrique Vieira Trindade / 10077555, Francean Michel Da Silva Rodrigues / 10069594, Gabriel da Costa Beckman / 10000215, Geiza dos Santos Sa / 10104037, Geiza dos Santos Sa / 10102273, Gonzales Siqueira de Oliveira / 10081456, Gustavo Machado Cabral / 10081369, Gustavo Machado Cabral / 10100410, Henrique Luiz Ferrarini / 10025363, Henrique Matheus Gonzaga Mariz / 10065008, Herman Simeao Castelo Branco / 10077059, Hugo Silas Sa Silva / 10099552, Isabela de Paula Dias / 10099571, Isabela de Paula Dias / 10106365, Ivangela Maria de Souza Duarte / 10018922, Jailson Barreto Rodrigues / 10074807, Janaina Abreu Pereira / 10080462, Jefferson Mason Alves Ferreira / 10109867, Joel Martins Torres / 10093586, Jonatas Sousa da Silva / 10104792, Jose Carlo de Araujo / 10093734, Jose Ivanubio Marcos Silva Cavalcanti / 10102005, Jose Orlando de Sousa / 10099838, Josefa Martins da Rocha /

10077526, Josembergue dos Santos Silva / 10095609, Josicleia Tavares Henrique / 10077049, Josicleide da Conceicao Marques / 10109555, Julia Ferreira de Mesquita Ferraz / 10070172, Julimar Antunes Pinto / 10051291, Juscelino Fernando Galucio Gomes / 10086780, Karla Naiany de Souza Goes / 10086105, Leandro Silva Goes / 10098580, Leonardo Soriano de Mello Santos / 10081470, Lilian Lucia Dalledone Moura / 10037997, Lorrain Marinho Sampaio / 10091643, Lucas Freitas Amora / 10091646, Lucas Freitas Amora / 10096337, Luciana da Silva Barros Contente / 10085224, Luciano Gomes da Silva / 10104538, Luisa de Souza Leao Almeida / 10086429, Manoel Flavio Lopes da Fonseca / 10065912, Manuela Silva Gomes / 10063442, Marcelo Ribeiro Bazilio / 10073686, Marcia de Sousa Barbosa / 10077042, Marconi de Carvalho Sousa / 10061867, Marcos Gustavo De Oliveira / 10112326, Maria do Carmo Barbosa Leite Rodrigues / 10102749, Maria do Carmo Barbosa Leite Rodrigues / 10090144, Maria Vania Quirino dos Santos / 10118661, Mariana da Conceicao da Costa Lisboa / 10101903, Marina Guidi Rodrigues / 10081292, Martha Helena Ponte Montero Cecim / 10081298, Martha Helena Ponte Montero Cecim / 10100985, Mirian Marques Ferreira / 10085002, Monique Curado Carvalho Franco Rabelo / 10082861, Neize Maria Mendes Miranda / 10015605, Nestor Humberto Batista Machado / 10093666, Onilson dos Santos Oliveira / 10092564, Ozeni dos Santos Almeida / 10107676, Ozeni dos Santos Almeida / 10073716, Pamela Camila de Souza Chaves / 10073874, Pamela Camila de Souza Chaves / 10073459, Paula Danielle Farias dos Santos / 10115127, Paulo Sergio da Silva Bobadilha / 10090046, Pollyana Medeiros Moura Opirari / 10077460, Raquel Maria Nunes de Oliveira / 10077495, Raquel Maria Nunes de Oliveira / 10082329, Renato Arruda Martins / 10084240, Roberto Elison Souza Maia / 10112961, Rogerio Michel de Sousa Rego / 10102353, Samya Ludimilla Dias Carvalho / 10003136, Sergio Gomes dos Santos / 10092927, Sonia Danielle de Souza Silva / 10093305, Taciana de Freitas Pinheiro / 10111250, Tatiana Cristina Mourao / 10072292, Thiarlliane da Silva Sousa / 10088825, Wainner Brum Caetano / 10088829, Wainner Brum Caetano / 10104225, Weliton Nazareno dos Santos Mesquita

3 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a perícia médica, a ser realizada nos dias **14 e 15 de maio de 2016**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **5** do Edital nº 1/2015 – TRT 8ª Região, de 21 de dezembro de 2015.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trt8_15, a partir do dia **11 de maio de 2016**, para verificar o seu local e seu horário de realização da perícia médica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a entrega da documentação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade **original** e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para

acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O extrato do resultado provisório na perícia médica será publicado no *Diário Oficial da União*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trt8_15, na data provável de **25 de maio de 2016**.

DR. FERNANDO MOREIRA BESSA

Presidente da Comissão do Concurso de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região